

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA Estado de São Paulo

### DECRETO MUNICIPAL Nº1781 DE 18 DE JUNHO DE 2008.

"Dispõe sobre suplementação de Verbas."

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 1695 de 04 de dezembro de 2.007.

#### DECRETA

Artigo 1°. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

#### **SUPLEMENTAÇÃO**

Total	or the averta large first and a first	130.000,00
174-15.451.0009.2018 – 3.1.90.16	Outras desp. Variav. Pessoa Civil	15.000,00
120-13.392.0006.2010 - 4.4.90.52	Equipamentore Material Permanente	5.000,00
091-12.365.0006.2007 - 3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juríd	100.000,00
062-04.123.0005.2005 - 3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00

Artigo 2º. A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir descriminada

#### ANULAÇÃO

Total		130.000,00
183-15.451.0022.1009 — 4.4.90.51	Obras e Instalações	15.000,00
119-13.392.0006.2010 – 3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juríd	5.000,00
104-12.361.0006.2008 - 3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juríd	100.000,00
064-04.123.0005.2005 - 3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juríd	10.000,00



toles



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA Estado de São Paulo

**Artigo 3º.** - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8e 9, da Lei Municipal nº. 1695 de 04 de dezembro de 2.007.

Artigo 4°. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 18 de junho de 2008- 44°. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.

Adler Alfredo Jardim Teixeira Prefeito Municipal

> Wagner Vicente Ferrari Secretário de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

